



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 19 DE JULHO DE 2017 – ANO XXVII - 1.427 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.019

de 19 de julho de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 25.659/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
206	Saúde	45.000,00
223		20.000,00
224		30.000,00
250		235.000,00
251		100.000,00
255		12.000,00
266		15.000,00
281		50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
221	Saúde	507.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Secretário Adjunto da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de julho de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.020

de 19 de julho de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 26.918/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
174	Administração	18.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
172	Administração	18.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Secretário Adjunto da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de julho de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente